

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU Rua Zanella, 818 - Centro - Ipuacu - SC CEP: 89832-000 CNPJ: 95.993.028/0001-83 Telefone: (49) 3449-0045	TOMADA DE PREÇOS	
	10/2021	
	Nº Processo:	106/2021
	Data Processo:	17/11/2021

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2021

Reuniram-se no dia 06/12/2021 as 08:45, no(a) MUNICÍPIO DE IPUAÇU, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA, NO MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, NA RUA ARISTIDES XAVIER DOS SANTOS ESQUINA COM A RUA NEORI DOMINGOS RABAIOLI, BAIRRO CRISTO REI, CONFORME PLATAFORMA MAIS BRASIL PROPOSTA Nº 003874/2019 E CONTRATO DE REPASSE Nº 886721/2019, OPERAÇÃO CAIXA Nº 1063507-86 DE 20/11/2019, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA REPRESENTADÓ PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, NO PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

BASEW ENGENHARIA EIRELI	08.829.727/0001-98
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI	09.656.330/0001-04

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Protocolaram os envelopes nº 01 e 02 somente as empresas: BASEW ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.829.727/0001-98 e; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.656.330/0001-04. Todavia, ambas as empresas apenas enviaram os envelopes, não credenciando nenhum representante. Os envelopes apresentados estavam devidamente lacrados. Após verificação da inviolabilidade dos envelopes nº 01 e 02, foram abertos os envelopes de nº 01 – Documentos de habilitação os quais foram analisados e verificado que: 1. a empresa BASEW ENGENHARIA EIRELI apresentou Certidão comprovando condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, restando credenciada como tal. Quanto à comprovação de capacidade técnica, apresentou o Atestado de Capacidade Técnica como cópia simples, sem autenticação reconhecida em cartório ou autenticação de servidor. Assim, considerando que a empresa apenas protocolou envelope fechado, não havendo representante na sessão e não sendo possível a conferência do documento com o original bem como por não conseguir comprovar sua veracidade e, por se tratar de documento de habilitação técnica e não de regularidade fiscal, a empresa fica INABILITADA. 2. Quanto aos documentos da empresa PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, foi constatado que estavam de acordo com o exigido no edital, sendo declarada, com status de HABILITADA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
PRESIDENTE

MARIANA PIRES
MEMBRO

VANESSA SCHERER
MEMBRO
